



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.823 de 08 de Janeiro de 1.990.

Ementa: Concede Reajuste Salarial aos servidores Públicos municipais, ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, à base de 100% (cem por cento), sobre os atuais vencimentos.

Art. 2º - Fica fixada em 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos a gratificação por chefia, em NCZ\$ 12,00 (doze cruzados novos), o salário-família pago aos servidores estatutários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 08 de Janeiro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário